

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 06/05/2024 | Edição: 86 | Seção: 3 | Página: 98

Órgão: Ministério da Previdência Social/Instituto Nacional do Seguro Social/Superintendência Regional Nordeste/Gerência Executiva Santo Antônio de Jesus

EXTRATO DE ADESÃO

REFERÊNCIA: Processo nº 35014.111330/2024-31 - Termo de Adesão da Colônia de Pescadores e Aquicultores Z 55 de Cairu - Bahia, inscrito no CNPJ: 13.070.503/0001-85, ao Acordo de Cooperação Técnica que entre si celebraram o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) e a Confederação Nacional dos Pescadores e Aquicultores - CNPA, processo SEI nº 35014.529084/2022-16 e publicado em 20/02/2024 | Edição: 34 | Seção: 3 | Página: 123. DO OBJETO: permitir que o Colônia de Pescadores e Aquicultores Z-55 de Cairu - Bahia, vinculado à CNPA, realize, em favor de seus representados, a prestação de serviços, orientações, instrução e preparação de requerimentos de serviços previdenciários e seguro-desemprego do pescador artesanal, conforme serviços definidos no ACORDO Aderido, para posterior análise do INSS, a quem incumbe reconhecer ou não o direito à percepção dos benefícios. DA VIGÊNCIA: Este Termo vigorará pelo prazo de 60 meses, vigência do ACORDO Aderido. DATA DE ASSINATURA: 29 de Abril de 2024. DOS PARTICIPES COMO SIGNATÁRIOS: Gabriel Queiroz da Silva, Gerente Executivo do INSS em Santo Antônio de Jesus-Ba, e Aurelino Jose dos Santos, Presidente do Colônia de Pescadores e Aquicultores Z - 55 de Cairu-Bahia, como signatários do Termo de Adesão.

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

